



EDITAL Nº 13, de 16 de junho de 2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE APOIO TÉCNICO PARA ATUAR NA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFAM.

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada** para provimento de vagas para as funções de **APOIO TÉCNICO**, a fim de atuar na Diretoria de Educação a Distância, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para a função de **APOIO TÉCNICO** com atuação na Diretoria de Educação a Distância;
- 1.2. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela **Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Educação à Distância e Comissão de Seleção** designada por portaria.
- 1.3. Considerando a Resolução nº 34-CONSUP – IFAM 31/08/2020, que aprova o Regulamento para a concessão de bolsas para o cumprimento das ações e dos programas de Educação a Distância no âmbito do Instituto Federal do Amazonas.
- 1.4. A Resolução nº 4/2012 FNDE, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para descentralizar créditos orçamentários para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) no âmbito da Bolsa-Formação;
- 1.5. A Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012.
- 1.6. Resolução nº 33-CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, que estabelece



critérios e procedimentos para execução das ações de aplicação da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e as Normas para a oferta de Cursos FIC e Técnico Concomitantes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

1.7. Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.

1.8. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar a produção e oferta de cursos da modalidade EaD no IFAM.

2.2. Otimizar o bom uso da infraestrutura institucional para produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem.

2.3. Ampliar a capilaridade institucional na oferta de cursos regulares e aperfeiçoar a experiência do IFAM na EaD.

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas, carga horária e requisitos exigidos por meio deste Edital encontram-se dispostos no Anexo III.

3.2. As vagas serão divididas em:

- a) Suporte para Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle);
- b) Apoio à Produção de Material Didático – Designer Gráfico;
- c) Editor de Vídeoaulas;
- d) Revisor Textual;
- e) Tradutor e intérprete de libras.



4. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O valor destinado ao pagamento da carga horária para os encargos por hora/atividade (hora/relógio) estão descritos no Anexo III.

4.2. O pagamento para servidores da Rede Federal de Educação Tecnológica será realizado mediante Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso estabelecido no Artigo 76 - A da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

4.3. O pagamento para colaboradores sem vínculo efetivo com o IFAM será realizado por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) conforme legislação vigente e não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público.

4.4 Das atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista de **Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** - Atuar na administração e suporte a usuários na plataforma Moodle. Cadastramento de usuários, personalização de detalhes, criar turmas, dar apoio aos docentes e realizar todas as demais ações e gerenciamento necessário no desenvolvimento dos cursos, bem como elaborar e ministrar as formações necessárias aos usuários. Elaborar relatório mensal de atividades ou sempre que for solicitado.

4.5 Das atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista de **Apoio à Produção de Material Didático – Designer Gráfico** - Projetar e editar peças gráficas para o ambiente virtual de aprendizagem com foco na experiência do usuário, considerando o projeto pedagógico de cada curso e o perfil dos alunos; produzir materiais didáticos em diferentes mídias (ferramenta livro do AVA, ebook, vídeo, objetos interativos etc.); sugerir diferentes formas de apresentação do conteúdo; criar e editar ilustrações, fotografias, infográficos, vídeos, considerando a sua adequação aos conteúdos, ao público-alvo e às particularidades do meio de comunicação. Elaborar relatório mensal de atividades ou sempre que for solicitado.

4.6 Das atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista de **Editor de Videoaulas** - receber e organizar material de mídia, compreender o processo de elaboração, compreender o roteiro de aula/plano de ensino, editar a videoaula com os recursos disponíveis e atendendo à finalidade da produção. Disponibilizar o material em repositório institucional. Elaborar relatório mensal de atividades ou sempre que for solicitado.



3.4 Das atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista **Revisor Textual** - analisar os materiais produzidos pelos professores (cadernos, livros digitais e Ambientes Virtuais de Aprendizagem) examinando seu conteúdo e dados pertinentes, reelaborar os textos dando-lhes forma e modalidade linguística preconizada, reler os textos atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia, pontuação, semântica e utilizar recursos de informática. Elaborar relatório mensal de atividades ou sempre que for solicitado.

3.5 Das atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista **Tradutor e Intérprete de Libras** - Realizar a interpretação/tradução da língua portuguesa em língua brasileira de sinais-LIBRAS e da LIBRAS em língua portuguesa nas atividades desenvolvidas para o atendimento do estudante com surdez. Gravação de vídeos com a tradução de materiais do curso para Libras; gravação de vídeos em Libras com orientações aos estudantes; envio e/ou compartilhamento dos vídeos gravados; revisão e adequação de vídeos existentes em língua portuguesa para a língua brasileira de sinais-LIBRAS.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) possuir a formação requerida, de acordo com o encargo ao qual está se candidatando, conforme Anexo III;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Poderão inscrever-se, no processo regido por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo III.

6.2. A **inscrição será gratuita** e ocorrerá **exclusivamente** em formulário eletrônico a ser disponibilizado no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.



6.3. Os dados pessoais necessários para a inscrição deverão ser informados no ato do preenchimento do formulário:

- a) Nome Completo;
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Data de Nascimento;
- e) Telefone;
- f) Endereço residencial;
- g) E-mail pessoal;

6.4. NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.5. Os documentos exigidos para a inscrição descritos abaixo, deverão ser anexados ao formulário em arquivo ÚNICO no formato .PDF e na ordem apresentada. O nome do arquivo deve ser **o nome do candidato**, obrigatoriamente.

6.6. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) título de Eleitor;
- d) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidato externo ao IFAM);
- e) diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
- f) comprovantes de titulação de acordo com os grupos/itens de pontuação apresentados no Anexo IV, se indicados/pontuados pelo candidato.

6.7. Os documentos que não obedecerem a ordem de organização por grupo, não serão analisados.

6.8. Todos os campos do formulário de inscrição e de avaliação deverão ser preenchidos corretamente.

6.9. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

6.10. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação



incompleta, ilegível e/ou erros de preenchimento no formulário de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização por grupo .

6.11. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à **documentação** e à **organização** exigida neste Edital.

6.12. O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

7.2. O quantitativo de vagas, bem como a carga horária e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo III.

7.3. A Comissão de Seleção será composta por servidores do IFAM, os quais farão a análise documental com base no item 6.6 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo IV deste Edital).

7.4. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo IV, considerando:

- a) Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

7.5. A Classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

7.6. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) maior titulação;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

8. DA CONTRATAÇÃO



8.1. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão preencher formulário eletrônico específico com os documentos abaixo relacionados:

a) servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

- I. comprovante de endereço;
- II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
- III. Termo de Compromisso, Anexo VI deste Edital;

b) profissionais externos:

- I. comprovante de endereço;
- II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
- III. cópia do número de PIS/PASEP;
- IV. termo de compromisso, Anexo VI deste Edital.

8.2. O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implicará na eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

8.3. As atividades desempenhadas pelos profissionais devem ser cumpridas conforme carga horária/cargo descritas no Anexo III, de forma presencial ou remota, com horários a serem distribuídos pela Diretoria de Educação a Distância do IFAM.

9. DO RESULTADO

9.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – Diretoria de Educação a Distância ead2.ifam.edu.br, conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

9.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda



do IFAM, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

9.3. O candidato será comunicado por email sobre sua convocação e deverá responder ao mesmo no prazo de até 72h após o horário de envio.

9.4. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao candidato interpor recurso contra o Resultado;

10.2. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de interposição de recurso por meio de link a ser disponibilizado na página do processo de seleção;

10.3. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente;

10.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital;

10.5. Os recursos serão respondidos individualmente em resposta ao e-mail informado no formulário eletrônico de interposição de recurso e seus resultados serão publicados na página do processo seletivo;

10.6. Após a fase recursal, será publicado o RESULTADO FINAL na página deste processo seletivo no portal da EaD do IFAM, diferenciando os candidatos APROVADOS daqueles que comporão a LISTA DE ESPERA, para eventuais chamadas.

10.7. Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico, editais.dead@ifam.edu.br, obedecendo o período previsto no cronograma do Anexo I.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

11.2. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser enviadas para o e-mail ded_proen@ifam.edu.br para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

11.3. O IFAM se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

11.4. O IFAM não disponibilizará materiais, equipamentos e softwares para o desempenho das atribuições dos cargos de forma remota;

11.5. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de errata ou comunicado em específico publicado no sítio eletrônico Institucional (ead2.ifam.edu.br).

11.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.7. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IFAM, podendo ser prorrogado por igual período.

11.8. A Comissão de Seleção, juntamente com a Diretoria de Educação à Distância do IFAM, se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Manaus/AM, 16 de junho de 2023.



ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	16/06 a 02/07/2023
Relação Preliminar de Inscritos	05/07/2023
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	06 a 07/07/2023
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	07/07/2023
Resultado Preliminar da Classificação	11/07/2023
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	12 a 13/07/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	a partir de 17/07/2023



ANEXO II
ENDEREÇO E CONTATO

LOCAL	ENDEREÇO
Reitoria	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS</p> <p>Diretoria de Educação a Distância</p> <p>Contato: ded_proen@ifam.edu.br</p> <p>Horário de atendimento: das 08h às 12h e das 13h às 17h</p>



ANEXO III

REQUISITO MÍNIMO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA

ENCARGO - Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)					
Requisito Mínimo	Vagas	Carga Horária	Valor/Hora	Valor Mensal da bolsa	Parcelas
Formação em Ciência da Computação, Sistema de Informação ou áreas afins e experiência profissional comprovada em MOODLE de pelo menos 1 semestre no cargo pretendido.	01	20h/semana	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	6 meses
ENCARGO – Designer Gráfico					
Requisito Mínimo	Vagas	Carga Horária	Valor/Hora	Valor Mensal da bolsa	Parcelas
Formação em Design, Comunicação social ou Publicidade e Propaganda.	01	20h/semana	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	7 meses
ENCARGO – Editor de Videoaulas					
Requisito Mínimo	Vagas	Carga Horária	Valor/Hora	Valor Mensal da bolsa	Parcelas
Formação em Design, Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda.	01	20h/semana	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	6 meses
ENCARGO – Revisor Textual					
Requisito Mínimo	Vagas	Carga Horária	Valor/Hora	Valor Mensal da bolsa	Parcelas
Formação em Letras Língua Portuguesa ou Comunicação Social.	01	20h/semana	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	4 meses
ENCARGO – Tradutor e Intérprete de LIBRAS					
Requisito Mínimo	Vagas	Carga Horária	Valor/Hora	Valor Mensal da bolsa	Parcelas
Qualquer graduação com Proficiência comprovada em Libras.	01	20h/semana	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	4 meses



ANEXO IV
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO POR ENCARGO

Grupos	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Grupo 1 Titulação	Item 01. Certificado de Especialização na área de conhecimento que concorre.	10,0	20
	Item 02. Diploma de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	15,0	
	Item 03. Diploma de Doutorado na área de conhecimento a que concorre	20,0	
Grupo 2 Experiência Profissional	Item 04. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (2pts a cada seis meses de atividade).	2,0	20
	Item 05. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, na área da educação (4pts a cada seis meses de atividade).	4,0	
Grupo 3 Portfólio <i>(Somente para o encargo de Designer Gráfico)</i> *Avaliado pela Comissão*	Item 06. Análise de Portfólio, sobre os aspectos estéticos e criativos dos projetos/projetos em educação apresentados.	5,0	20
TOTAL		60	
Atenção às orientações a seguir: 1- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item. 2- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data. 3- A pontuação máxima de 60 é unicamente para o encargo de designer gráfico por apresentação dos itens do Grupo 3, para os demais encargos a pontuação máxima será de 40.			



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO
(preenchimento online)

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Emissor/UF:
Data de nascimento: ____/____/____	Telefone: ()	
Endereço residencial:		
E-mail pessoal:		
IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO		
Marque com um "X" o encargo ao qual deseja concorrer		
a) Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle);		
b) Apoio à Produção de Material Didático – Designer Gráfico;		
c) Editor de Vídeoaulas;		
d) Revisor Textual;		
e) Tradutor e intérprete de libras.		
CATEGORIA A QUE CONCORRE (preenchimento obrigatório)		
a) Servidor da Rede Federal;		
b) Público Externo;		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Manaus, de de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO
(Preenchido Digitalmente)

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas neste termo e no Edital nº 13/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE APOIO TÉCNICO PARA ATUAR NA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFAM - e das obrigações inerentes à qualidade de colaborador, no encargo ao qual estou me candidatando no presente formulário de inscrição.

Local e data: _____ de _____ de 2023.

Nome do colaborador: _____

Assinatura do colaborador: _____



ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA
(preenchida pelo candidato de forma online, conforme Anexo IV deste edital)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO		
Cargo:		
Nome Candidato:		
Grupos	Titulação	Pontuação
		PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado de <u>Especialização na área</u> de conhecimento que concorre.	
	Item 02. Diploma de <u>Mestrado na área</u> de conhecimento a que concorre.	
	Item 03. Diploma de <u>Doutorado na área</u> de conhecimento a que concorre.	
Grupo 2. Experiência Profissional	Item 04. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (por semestre).	
	Item 05. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, na área da educação (por semestre).	
Grupo 3. Portfólio (Somente para o cargo de Designer Gráfico)	Item 06. Análise de Portfólio, sobre os aspectos estéticos e criativos dos projetos/projetos em educação apresentados.	
	TOTAL	

Atenção às orientações a seguir:

- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item.
- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.
- A pontuação máxima de 60 é unicamente para o encargo de designer gráfico por apresentação dos itens do Grupo 3, para os demais encargos a pontuação máxima será de 40.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)

O(a) candidato(a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO			
Cargo:	[] Produtor Designer Educacional [] Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem		
Nome: Candidato:			
Grupos	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado de <u>Especialização na área</u> de conhecimento que concorre.		
	Item 02. Diploma de <u>Mestrado na área</u> de conhecimento a que concorre.		
	Item 03. Diploma de <u>Doutorado na área</u> de conhecimento a que concorre		
Grupo 2. Experiência Profissional	Item 04. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
	Item 05. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, na área da educação (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
	TOTAL		
Atenção às orientações a seguir: -Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item. -Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data. -O máximo de pontuação que poderá ser obtida nos cargos de Produtor Designer Educacional e Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem é 40,0			

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)

O(a) candidato(a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.



ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSOS

(preenchido pelo candidato de forma online)

Nome do Candidato:
Telefone:
E-mail:
Encargo:
Número do edital:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / /2023
Assinatura: